



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
"Casa Luís José de Souza"

CNPJ: 12.920.252.0001/18 – CEP: 58.380-000
Rua: João Pessoa, 01, Centro – Ingá-PB.

Requerimento Nº055/2021	Entrada na Secretaria Em 24/05/2021 _____ Secretário	DESPACHO Aprovado na Sessão de Data: 26/05/2021 Ailton Nunes de Andrade Presidente CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ-PB _____ Presidente
	Adiado para a próxima Seção Em ____/____/____ _____ Presidente	_____ 1º Secretário

Senhor Presidente

O Vereador que abaixo subscreve requer que após ouvido o plenário seja colocado em discussão e votação o requerimento acima solicitando, que o poder executivo na pessoa do Sr. Prefeito, envie a esta casa legislativa um Projeto de Lei, criando a Coordenadoria Municipal da Juventude.

A finalidade é a grande necessidade de promover a participação dos jovens na elaboração de ações e atividades sociais, culturais, esportivas, educacionais e de empreendedorismo, além de fomentar políticas públicas sobre drogas que vigorem de acordo com as características do município de Ingá, por meio da articulação das secretarias de educação, assistência social, saúde e demais secretarias envolvidas, setores responsáveis por tais políticas, promovendo um trabalho interdisciplinar e integrado. A coordenadoria busca assim investigar o cenário municipal e dar um novo dinamismo à atuação nesses eixos. Visto que a maioria dos jovens e adolescente do nosso município são dotados e homenageados pelo nível de conhecimento intelectual dentro e fora do município.

Atenciosamente,

Ingá - PB, 26 de maio de 2021.

ALEXSANDRO SANTOS VILAS BOAS
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
“Casa Luís José de Souza”
CNPJ: 12.920.252.0001/18 – CEP: 58.380-000
Rua: João Pessoa, 01, Centro – Ingá-PB.

Requerimento Nº056/2021	Entrada na Secretaria Em 24/05/2021 _____ Secretário	DESPACHO Aprovado na Sessão de Data: 26/05/2021 Ailton Nunes de Andrade Presidente CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ-PB <i>A. Nunes</i> Presidente _____ 1º Secretário
	Adiado para a próxima Seção Em ____/____/____ _____ Presidente	

Senhor Presidente

O Vereador que abaixo subscreve requer que após ouvido o plenário seja colocado em discussão e votação o requerimento solicitando, que o poder executivo na pessoa do Sr. Prefeito, entre em contato com a Secretaria competente no sentido de seja feita uma valorização com melhorias na rua da linha férrea próximo a residência da moradora mais conhecida dona Lurdes Pedro Branco comunidade fica no bairro da estação pois mora em torno de 20 famílias que não tem calçamento e nem uma área para as crianças brincarem, e no período de chuvas não é possível trafegar.

Atenciosamente,

Ingá - PB, 26 de maio de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS GUEDES DE ANDRADE
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
“Casa Luís José de Souza”

CNPJ: 12.920.252.0001/18 – CEP: 58.380-000
Rua: João Pessoa, 01, Centro – Ingá–PB.

Requerimento Nº <u>54</u> /2021	Entrada na Secretaria Em 24/05/2021 _____ Secretário	DESPACHO Aprovado na Sessão de Data: <u>26/05/2021</u> Ailton Nunes de Andrade Presidente CÂMARA MUNICIPAL DE INGA-PB. _____ Presidente
	Adiado para a próxima Seção Em ____/____/____ _____ Presidente	_____ 1º Secretário

Senhor Presidente

O Vereador que abaixo subscreve requer que após ouvido o plenário seja colocado em discussão e votação o requerimento solicitando, que o poder executivo na pessoa do Sr. Prefeito, entre em contato com a secretaria competente no sentido de providenciar os EPIs de forma urgente para que os Garis voltem a usar todos os equipamentos de proteção. E aproveitando pedir que seja colocado um coletor de lixo em cada bairro do nosso município.

Atenciosamente,

Ingá - PB, 26 de maio de 2021.

CÁSSIO MURILO ALVES GUEDES
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
“Casa Luís José de Souza”

CNPJ: 12.920.252.0001/18 – CEP: 58.380-000

Rua: João Pessoa, 01, Centro – Ingá-PB.

Requerimento Nº058/2021	Entrada na Secretaria Em 24/05/2021 _____ Secretário	DESPACHO Aprovado na Sessão de Data: 26/05/2021 Ailton Nunes de Andrade Presidente CÂMARA MUNICIPAL DE INGA-PB _____ Presidente _____ 1º Secretário
	Adiado para a próxima Seção Em ____/____/____ _____ Presidente	

Senhor Presidente

O Vereador que abaixo subscreve requer que após ouvido o plenário seja colocado em discussão e votação o requerimento solicitando, que o poder executivo na pessoa do Sr. Prefeito, entre em contato com a secretaria dos transportes para que seja colocado transporte da prefeitura ou carros locados para que fique a disposição dos moradores de todos sítios e distritos pertencentes a nossa cidade de Ingá-Pb, gratuitamente no dia de feira.

Atenciosamente,

Ingá - PB, 26 de maio de 2021.

JACQUELINO CAMILO DE MOURA
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
"Casa Luís José de Souza"
CNPJ: 12.920.252.0001/18 – CEP: 58.380-000
Rua: João Pessoa, 01, Centro – Ingá-PB.

APROVADO POR
UNANIMIDADE
EM: 26/09/2021

Aunulo
Ailton Nunes de Andrade
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ-PB

MOÇÃO DE APLAUSO Nº004/2021

O vereador: CÁSSIO MURILO ALVES GUEDES, vem em seu nome e desta casa legislativa pedir aos nobres vereadores aprovação de uma Moção de Aplauso acima mencionada para o senhor: MARTIZALÉM DE OLIVEIRA SILVA, ex secretário do nosso município, tendo em vista os relevantes serviços prestado a nossa comunidade no período de 8 (oito) anos e 3 (três meses).

Ingá, sala das sessões, em 26 de maio de 2021.

CÁSSIO MURILO ALVES GUEDES

VEREADOR PROPOSITOR.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



OFÍCIO Nº 095/2021

Ingá, 25 de maio de 2021.

Ao Presidente da Câmara dos Vereadores de Ingá/PB.
Sr. Ailton Nunes

Assunto: Solicitação de menção em sessão da câmara sobre a programação do Mês em Alusão ao “18 de Maio” Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O Município de Ingá/PB, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o mês de maio vem realizando uma série de atividade/eventos em alusão ao “18 de Maio” Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescente. Determinada pela Lei nº 9.970/2000 em memória à menina Araceli Crespo, de 08 anos de idade que foi sequestrada, violentada e assassinada em 18 de maio de 1973. Assim, existe um incentivo que todo o Brasil alerte toda a sociedade sobre a necessidade da prevenção à violência sexual.

Assim, faz imprescindível o registro dos 21 anos do “18 de Maio” bem como dos 31 anos do Estatuto da Criança e do Adolescentes – ECA.

Portanto com o tema central “ Ingá Faz Bonito” a SMAS/Ingá, realiza por meio da Rede socioassistencial de serviços o fortalecimento da luta em defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes Ingaenses.

O compromisso no enfrentamento dessa violência que assola as crianças e adolescentes em todo país nos impulsiona a resistir nessa defesa e enfrentar intransigentemente a segurança e a proteção integral desse grupo mais vulneráveis, os dados mostram que a violência sexual de crianças e adolescentes pode ocorrer em varias idade(incluindo bebês), e em todas s classes sociais, podendo ser de várias formas como:

- **Abuso sexual:** a criança é utilizada por adulto, ou até um adolescente, para praticar algum ato de natureza sexual;

- A exploração sexual: usar criança e adolescentes com propósitos de trocar ou de obter lucro financeiro ou de outra natureza em turismo sexual, tráfico, pornografia, ou também em rede de prostituição.

Assim, deve combatida e imediatamente identificada, pois configura-se violência sexual, antes mesmo de conversar com a vítima, é importante entrar em contato com profissional que possa colaborar e dar o encaminhamento correto de acordo com o caso, conforme a Lei nº 13.431/2017.

Faz-se importante fortalecer a rede de proteção e defesa dos direitos da crianças e adolescente. Pois em caso de suspeita a denúncia é possível ser feita por meio do canal DISQUE 100, ou através do Conselho Tutelar do município e ainda pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, todos esses serviços trabalham de forma sigilosa para garantir a integridade dos infantes.

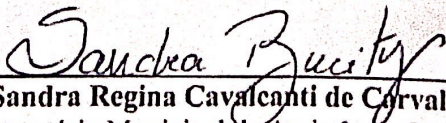
O compromisso de toda sociedade na defesa e na proteção dos direitos desses cidadãos que ainda estão em processo de desenvolvimento biopsicossocial e por esse motivo, é muito importante a compreensão de que são considerados incapazes de serem responsabilizados e necessitam do compromisso de todos e de qualquer um, ou seja, Estado e família para juntos proteger os direitos e defender da violação de direito.

Por fim, informamos que a rede de serviços estão realizando ao longo do mês uma série de atividades como: divulgação do 18 de maio nas redes sociais; encontros virtuais com a população e grupos de usuários dos serviços socioassistenciais; distribuição de panfletos informativos sobre a violência sexual; Pit Stop – informativo/educativo nas ruas centrais da cidade; Divulgação de Carro de Som com mensagens de esclarecimento a população sobre a violência sexual; afixação de cartazes e faixas da campanha nos serviços estratégicos da campanha.

Por fim, essas informações devem ser socializadas entre todos os entes, executivos, legislativo e judiciário do município enquanto rede de fortalecimento na defesa das crianças e adolescentes.

Sem mais para o momento reiteramos nosso compromisso e renovamos votos de estima e apressa a todos que compõe este órgão legislativo ao ponto que nos disponibilizamos a juntarmos forças nessa luta e enfrentamento em favor das crianças e adolescentes.

Respeitosamente,


Sandra Regina Cavalcanti de Carvalho Burity
Secretária Municipal de Assistência Social de Ingá



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
"Casa Luís José de Souza"

CNPJ nº 12.920.252/0001-18 – CEP 58380-000
Rua João Pessoa, nº 01, Centro, Ingá – PB

COMISSÃO ESPECIAL

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021

**APURAÇÃO DE POSSÍVEL QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR –
VEREADOR INVESTIGADO – RELATÓRIO – VOTO PELA PROCEDÊNCIA
DA DENÚNCIA APRESENTADA PELA MESA – SUSPENSÃO POR 30
(TRINTA) DIAS**

RELATÓRIO

Trata-se de Pedido de Investigação, enviado pelo Prefeito Constitucional do Município de Ingá, por meio do Ofício de nº 66/2021, recebido pela Mesa, e encaminhado a representação para o plenário, que por maioria votou pelo recebimento da Denúncia; Com isso foi criada a Comissão Especial para apurar possível quebra de decoro parlamentar, instaurado o PAD nº 01/2021, e em seguida foi concedido pela comissão prazo para a apresentação de defesa, após o protocolo da defesa, devidamente anexada por advogado constituído pelo investigado com procuração, foram realizadas as oitivas de duas testemunhas requeridas pela Comissão Especial, conforme cópias dos depoimentos em anexo, e neste momento o processo veio para este relator, fazer as suas conclusões e apresentar o seu voto.

VOTO

Após o processamento do presente PAD nº 01/2021, com a produção de provas, apresentação de defesa, e oitivas de testemunhas, passo a proferir o meu voto, nos seguintes termos:

Restou comprovado o excesso nas atitudes do vereador, ora denunciado, que agiu de forma rispida e sempre com tons agressivos em todos os momentos relatados na peça acusatória,



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
"Casa Luís José de Souza"

CNPJ nº 12.920.252/0001-18 – CEP 58380-000
Rua João Pessoa, nº 01, Centro, Ingá – PB

e que tais atitudes são passíveis de punição, com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa e na Lei Orgânica do Município de Ingá – PB.

Em síntese, ficou comprovado que as atitudes do investigado feriu a honra e causaram danos às testemunhas deste processo, que foram vítimas, tendo o vereador cometido o crime de desacato a funcionário público, e crimes contra a honra das funcionárias, que deverá ser apurado em face de investigação policial no momento oportuno. Ficou evidenciado na instrução deste processo que as funcionárias estavam trabalhando e foram expostas pelo vereador, em suas redes sociais, e que as postagens causaram ainda mais sofrimento e humilhação, a uma delas, conforme depoimento em anexo.

Não podemos ser coniventes com a atitude do vereador, que falsamente revestido do caráter investigatório, atribuindo as suas atitudes às obrigações de um vereador, sem respeitar o limite da Lei, e passando do limite moral, tais atitudes não condizem com o decoro parlamentar, pelo contrário, fere claramente os preceitos e as diretrizes que devem ser seguidas por todos os vereadores desta Casa Legislativa.

Vejamos o que diz o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, sobre este assunto:

Art. 227 – O vereador que descumprir os deveres inerentes a seu mandato, ou praticar ato que afete a sua dignidade estará sujeito ao processo e às medidas disciplinares previstas neste regimento e no código de Ética e Decoro Parlamentar, que poderá definir outras infrações e penalidades, além das seguintes:

- I – censura;
 - II- perda temporária do exercício do mandato, não excedente de trinta dias;
 - III – perda do mandato
1. – Considera-se atentatório do decoro parlamentar usar, em discurso ou proposição, de expressões que configurem crimes contra a honra ou contenham incitamento à prática de crimes.
 2. – É incompatível com o decoro parlamentar:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
"Casa Luís José de Souza"

CNPJ nº 12.920.252/0001-18 – CEP 58380-000
Rua João Pessoa, nº 01, Centro, Ingá - PB

- I – o abuso das prerrogativas constitucionais asseguradas a membro da Câmara Municipal:
- II – a percepção de vantagens indevidas:
- III - a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos dele decorrentes. (Grifo nosso)

Com sabe no nosso Regimento Interno da Casa Legislativa de Ingá – PB, restou comprovado a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato.

Julgar os seus pares não é uma tarefa fácil, mas não irei me furtar das minhas obrigações, mesmo que gere desconforto perante todos, estou aqui para fazer o meu papel de vereador e assim o farei até o último dia do meu mandato.

Por todo o exposto, VOTO pela aplicação de **PERDA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DO MANDATO** ao Vereador Francisco de Assis Guedes de Andrade, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 227, inciso II, e item 2., inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ingá – PB, contados do dia 1º de junho à 30 de junho de 2021, sem perceber os seus vencimentos, como alerta para que respeite o Regimento desta Casa e a Lei Orgânica do Município de Ingá – PB.

E que seja afastado da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, pelo período deste Biênio (2021/2022), conforme art. 58, parágrafo segundo do Regimento Interno.

Uma vez vago o cargo na Comissão, supra-se por qualquer vereador por livre designação do Presidente da Câmara (RI, art. 65, caput).

Este é o voto.

Ingá - PB, 24 de maio de 2021.

Francinaldo da Silva Pontes
FRANCINALDO DA SILVA PONTES

RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ

"Casa Luís José de Souza"

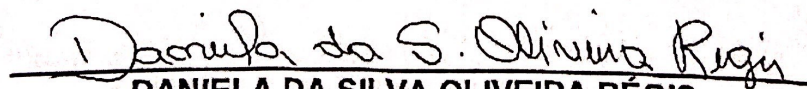
CNPJ nº 12.920.252/0001-18 – CEP 58380-000

Rua João Pessoa, nº 01, Centro, Ingá - PB

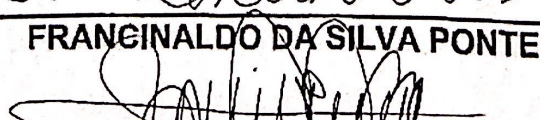
**ATA DE REUNIÃO DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ - PB.**

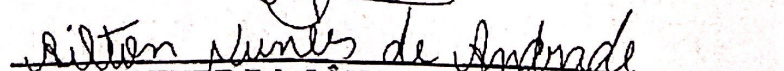
Às 17:30 horas do dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e um, estando presentes os Vereadores **FRANCINALDO DA SILVA PONTES, ALEXSANDRO SANTOS VILAS E DANIELA DA SILVA OLIVEIRA RÉGIS**. Havendo número regimental (RI, art. 155, caput), o Presidente da Câmara declara aberta e inicia a sessão extraordinária, tendo em vista sua relevância ao interesse público (RI, art. 150, parágrafo primeiro) colocando a ata em discussão, deliberando-se apenas a matéria para qual a presente sessão foi convocada (RI, art. 154, parágrafo segundo), qual seja o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021 envolvendo apuração de possível quebra de decoro parlamentar pelo vereador **FRANCISCO DE ASSIS GUEDES DE ANDRADE**. Dada a palavra ao Relator, **FRANCINALDO DA SILVA PONTES**, este fez a leitura de seu voto exarado em parecer. Dada a palavra aos demais membros da Comissão Especial, os vereadores **ALEXSANDRO SANTOS VILAS BOAS** e **DANIELA DA SILVA OLIVEIRA RÉGIS** acompanharam o voto do relator. Facultada a palavra aos demais presentes, apenas ratificaram o exposto pelos antecessores. Ao final, decidiu a comissão pela aplicação de **PERDA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DO MANDATO** ao Vereador denunciado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 227, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ingá – PB, contados do dia 1º de junho à 30 de junho de 2021, sem perceber os seus vencimentos, bem como a determinação de afastamento do parlamentar da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, pelo período deste Biênio (2021/2022), conforme art. 58, parágrafo segundo do Regimento Interno da Casa. Uma vez vago o cargo na Comissão, frisou-se que haverá designação de vereador por livre designação do Presidente da Câmara (RI, art. 65, caput). Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pelo Presidente às 18:00. Para constar, foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelo presidente e membros da comissão.

APROVADA SEM IMPUGNAÇÃO.


DANIELA DA SILVA OLIVEIRA RÉGIS


FRANCINALDO DA SILVA PONTES


ALEXSANDRO SANTOS VILAS


PRÉSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ